

**LEI N° 542, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

“Autoriza o repasse de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) a Fundação Municipal de esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu”.

Art. 1º Fica o Município de Saudade do Iguaçu, autorizado a repassar a importância de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) a Fundação Municipal de esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, 07 de abril de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
**Prefeito Municipal**